



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

LEI MUNICIPAL Nº 436, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

Cria 3 (três) Escolas de Ensino Primário localizada na zona rural deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas três Escolas de Ensino Primário com as denominações e locais abaixo relacionados:

- I. Escola Rural Municipal “JOSÉ LEÔNIDAS GALVÃO” localizada no Sítio Cacimbinha deste Município.
- II. Escola Rural Municipal “MANOEL SILVÉRIO” localizada no Sítio Água Doce deste Município.
- III. Escola Rural “LUDGERO BASÍLIO” localizada no Sítio Vaca Brava deste Município.

Art. 2º. As Escolas criadas no artigo anterior poderá ser transferida para outro local quando se fizer necessário, não podendo, porém, ser mudada a denominação.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, em 30 de novembro de 1976.

José Braz Filho
Prefeito